



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 40 _____ FLS. _____ 093 _____

LEI N.º _____ 1305 _____ POLONI - SP, _____ 28 DE _____ novembro _____ DE 20 _____ 18 _____

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

ANTONIO JOSÉ PASSOS, Prefeito do Município de POLONI, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de POLONI, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) que dispõe sobre a suplementação de verbas, destinados ao reforço das seguintes dotações:

02015 – Fundeb

Ficha 179-5 – 12.365.018.2.028 - 319011 – Vencimentos e Salários-R\$ 130.000,00

ART. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02007 – Creche e Pré-Escola

Ficha 110-6 – 12.365.008.2.011 - 319011 – Vencimentos e Salários-R\$ 100.000,00

Ficha 111-9- 12.365.008.2.011 - 319013 – Obrigações Patronais - R\$ 30.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poloni – SP., 28 de novembro de 2018

ANTONIO JOSÉ PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL